

109/20



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

031

As Comissões.
Sessões, 27/07/2020.
[Assinatura]

Cria no Município de Tatuí o “Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de Ajuda Pecuniária” destinado à Santa Casa de Misericórdia”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Cria no Município de Tatuí, o Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de ajuda pecuniária, destinada à Santa Casa de Misericórdia.

Parágrafo único. O pagamento facultativo e voluntário será em cota única no carne do IPTU no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Artigo 2º- O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de Julho de 2020.

Bossolan da Rádlo

Vereador

JUSTIFICATIVA

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Esta ação é de muita importância para a nossa Santa Casa, além de conscientizar a população de que precisamos deste gesto de solidariedade.

A iniciativa deste Projeto tem por objetivo sensibilizar a população a contribuir com a Santa Casa, principalmente neste momento de enfrentamento ao coronavírus.

A Santa Casa de Tatuí tem enfrentado desafios diários para a manutenção da operação dos seus leitos, por conta do aumento da utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), insumos e outros gastos necessários ao enfrentamento da pandemia.

Reiteramos que se trata de uma contribuição espontânea e não obrigatória, em prol da Santa Casa para ajudar nesse momento tão crítico a atender os seus pacientes de forma digna.

Todo o montante arrecadado com as eventuais doações da população, via “Boleto Solidário”, será repassado diretamente à Santa Casa, por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pela entidade.

Os recursos serão utilizados na aquisição de materiais, insumos hospitalares, EPIs e mais o que a Santa Casa necessitar e conta com a colaboração de todos em mais esse movimento de solidariedade.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 23 de julho de 2020.

Bossolan da Rádio

Vereador

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ | |
|---|-------------|
| Date: 24/07/2020 | Hora: 09:15 |
| Projeto de Lei Nº 31/2020 | |
| Autoria: ALEXANDRE DE JESUS DOSSOLAN | |
| Assunto: Cita no Município de Tatuí o Programa de Contribuição Facultativa e Voluntária de Ajuda Pecuniária destinado Santa Casa de Misericórdia. | |

Número de Protocolo
01924/2020

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”